

MOÇÃO Nº 18.451/2015

A Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, Faz inserir na ata de seus trabalhos, **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES**, pelo transcurso dos 96 (noventa e seis) anos de emancipação político-administrativa do município de Caculé, que serão completados no próximo dia 14 de agosto de 2015.

Em 14 de agosto de 1919, através da lei estadual nº 1.365 foi criado o município de Caculé, por conseguinte, em 1º de janeiro de 1920, o arraial de Caculé foi elevado a categoria de vila. Já em 30 de março de 1938, a vila transformou-se na cidade de Caculé.

Com uma população estimada em cerca de *23.392 (vinte e três mil, trezentos e noventa e dois) habitantes, Caculé está localizada a aproximadamente 660 km de Salvador. Cidade aconchegante, hospitaleira, de povo ordeiro e solidário, se destacou nacionalmente por suas iniciativas em meio ambiente, sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida de seu povo. Há de se considerar também os avanços nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, limpeza pública e urbanismo, fruto do trabalho e da eficiência administrativa de seus líderes, com destaque para o Prefeito, Sr. José Roberto Neves, popularmente conhecido como -Beto Maradona-, cuja competência e compromisso com a causa pública aliados a uma excepcional visão de empreendedorismo, respondem por ações que corroboram os grandes avanços, contribuindo de forma significativa para a geração de mais oportunidades, consequentemente, mais emprego e renda.

*Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas - DPE. Coordenação de População e Indicadores Sociais - estimativa da população 2014.

Parabenizo ao povo de Caculé, com extensão às suas autoridades e a todos que de alguma forma contribuíram para o engrandecimento dessa gloriosa TERRA, abençoada por DEUS e pela seu padroeiro, Sagrado Coração de Jesus.

Dê-se ciência da presente moção ao Prefeito do Município e a Câmara de Vereadores, e através deles, a todo o povo caculense.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2015.

Vitor Bonfim

Deputado Estadual